



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALIÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

112

**SALC – 59º BIMTZ**

**CARONA**

**NOME UASG:** HOSPITAL NAVAL DE SALVADOR/BA  
**CÓDIGO UASG:** 782700  
**PROCESSO:** 2/2023

**OBJETO**

*Aquisição de Medicamento de Alto Custo*

2023NE001184, 5/12/23



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA**

**NOME UASG:** HOSPITAL NAVAL DE SALVADOR/BA  
**CÓDIGO UASG:** 782700  
**PROCESSO:** 2/2023

**INTERESSADO** 59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
**ASSUNTO** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- ANEXOS**
- TERMO DE ABERTURA; ✓
  - DIEx DE SOLICITAÇÃO; ✓
  - TERMO DE JUSTIFICATIVA; ✓
  - TERMO DE REFERÊNCIA; ✓
  - PESQUISA DE PREÇO E RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS; ✓
  - EXTRATO DA ATA DO SRP DO ÓRGÃO GERENCIADOR; ✓
  - EXTRATO DO EDITAL; ✓
  - SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO AO ÓRGÃO GERENCIADOR (UASG); ←
  - SOLICITAÇÃO E ACEITE AO FORNECEDOR; ✓
  - CERTIDÕES NEGATIVAS DO FORNECEDOR (SICAF, CERTIDÕES APF); ✓
  - NOTA DE CRÉDITO; ✓
  - DIEx REQUISITÓRIO
  - NOTA DE EMPENHO.

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1.		21.	
2.		22.	
3.		23.	
4.		24.	
5.		25.	
6.		26.	
7.		27.	
8.		28.	
9.		29.	
10.		30.	
11.		31.	
12.		32.	
13.		33.	
14.		34.	
15.		35.	
16.		36.	
17.		37.	
18.		38.	
19.		39.	
20.		40.	



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE - 7º RM/7ª DE - 10ª Bda Inf Mtz  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA**

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, NA QUALIDADE DE UG NÃO  
PARTICIPANTE, Nº 02/2023 – 59º BI Mtz  
NUP Nº 64106.006903/2023-01**

**TERMO DE ABERTURA**

Em conformidade com o disposto no art. 38, caput, da Lei 8666/93, autuo nesta data o processo de adesão a Ata de registro de preço, na qualidade de UG não participante, com amparo no art. 3º, III, da Lei 10.520/02 e art. 30, *caput*, do Decreto 10.024/19, item 5.1 da Portaria Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 19 de dezembro de 2002 e art. 18, inciso I, da Portaria SEF 01/14, referente à aquisição de medicamento de alto custo.

Deram subsídio à abertura deste processo os seguintes documentos:

- DIEx nº 3245-PMGu/59º BI Mtz

Maceió - AL, 4 de dezembro de 2023.





**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA**

**DIEx Nº 3245-PMGu/59º BI Mtz  
NUP Nº 64106.006903/2023-01**

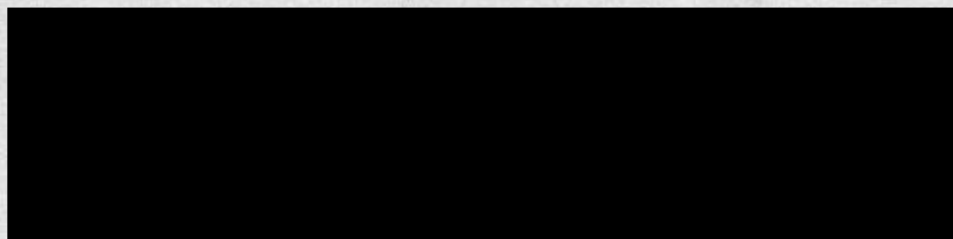
**Maceió - AL, 4 de dezembro de 2023.**

**Do:** Chefe da farmácia do 59º BI Mtz

**Ao:** Sr Chefe da Fiscalização Administrativa do 59º BI Mtz

**Assunto:** Solicitação de autorização para Adesão a Ata de Registro de Preços

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito-vos providências para atender as necessidades da farmácia na aquisição de medicamentos de alto custo do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
C M N B - 10º BDA INF MTZ  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)



**TERMO DE JUSTIFICATIVA**

1. No dia 04 de dezembro de 2023, através do DIEx nº 3245-PMGu/59º BI Mtz foi solicitado a este ordenador de despesas, que apreciasse a possibilidade de determinar a aquisição de medicamento de alto custo.
2. Seguindo a sequência de procedimentos da Portaria da SEF nº 01/2014, foi realizada uma pesquisa de preços junto a prestadores de serviço, para apurar o preço médio que esta sendo praticado no mercado dos serviços solicitados, para com isso obter um valor de referência a ser utilizado como parâmetro para a aquisição do material desejado e verificar a vantajosidade da adesão a ata de registro de registro de preço, na qualidade de UG não participante.
3. De acordo com **portaria nº 139-DGP, DE 07 DE JULHO DE 2015** conforme o **Art. 4º, inciso III** apresento o seguinte parecer:

**Art. 4º, inciso III** - " medicamento de custo elevado – são o somatório dos produtos farmacêuticos necessários a propiciar melhores condições ou manutenção da vida, cuja aquisição tenha, para 3 (três) meses de tratamento, valor igual ou superior a 30% do soldo ou pensão militar do beneficiário titular do FUSEx, constante da relação publicada pelo Ministério da Saúde e que trata dos Componentes Especializados da Assistência Farmacêutica."

- **Diagnóstico: DERMATITE ATÓPICA GRAVE**
- **Anamnese: Dermatite atópica grave há 2 anos apresentando lesões disseminadas em todo o corpo eritematosas, descamativas, liquenificadas, infiltrativas, com sinais de infecção pela coçadura, sangramento em dobras da pele, gerando dor, intenso prurido e constrangimento social.**

3.1. E por assim estar de acordo com o presente processo, com todas as exigências legais cabíveis, reconhecendo-se a notória necessidade da aquisição, justifico o ato.

Maceió - AL, 4 de dezembro de 2023.

[Redacted signature area]

Ordenador de Despesas do 59º BI MTZ



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)



TERMO DE REFERÊNCIA

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, NA QUALIDADE DE UG NÃO PARTICIPANTE 3245-PMGu/59º BI Mtz**  
(Processo Administrativo nº 64106.006903/2023-01)

**1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de medicamento de alto custo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Especificação do Material	Unidade	Quantidade	Valor Total
9	DUPIUMABE	Und	2	R\$4.463,81
<b>Valor Total</b>				<b>R\$ 8.927,62</b>

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

3. De acordo com portaria nº 139-DGP, DE 07 DE JULHO DE 2015 conforme o Art. 4º, inciso III apresento o seguinte parecer:

Art. 4º, inciso III - " medicamento de custo elevado – são o somatório dos produtos farmacêuticos necessários a propiciar melhores condições ou manutenção da vida, cuja aquisição tenha, para 3 (três) meses de tratamento, valor igual ou superior a 30% do soldo ou pensão militar do beneficiário titular do FUSEx, constante da relação publicada pelo Ministério da Saúde e que trata dos Componentes Especializados da Assistência Farmacêutica."

**Diagnóstico: DERMATITE ATÓPICA GRAVE**

Anamnese: Dermatite atópica grave há 2 anos apresentando lesões disseminadas em todo o corpo eritematosas, descamativas, liquenificadas, infiltrativas, com sinais de infecção pela coçadura, sangramento em dobras da pele, gerando dor, intenso prurido e constrangimento social.

#### 4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

#### 5. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho e deverão ser entregues (sem ônus de entrega):

Órgão	Local e endereço de entrega
59º Batalhão De Infantaria Motorizado	Farmácia PMGu / Av Fernandes Lima, 1970 – Farol – Maceió-AL – CEP 57.052-050

5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **5 (cinco) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, se for o caso.

7.1.7. comprovar o cumprimento dos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental conforme o caso:

a. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2;

b. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

c. que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

d. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifênil-polibromados (PBBs), éteres difênil-polibromados (PBDEs);

7.1.7.1. A comprovação do disposto neste item poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do referido dispositivo.

7.1.7.2.

## 8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 10. CONTROLE E DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

11.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3. fraudar na execução do contrato;

11.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

11.1.5. cometer fraude fiscal;

11.1.6. não mantiver a proposta.

11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



- 11.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 11.2.2. multa moratória de até **0,3% (zero vírgula três por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias;
- 11.2.3. multa compensatória de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 11.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 11.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 11.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 11.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
- 11.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
  - 11.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
  - 11.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - 11.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 11.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Maceió - AL, 4 de dezembro de 2023.



## APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Concordar e aprovar os termos do Termo de Referência a mim apresentados pelo Chefe da farmácia, conforme estabelece o art. 14º, II, do Decreto nº 10.024.

Maceió - Al., 4 de dezembro de 2023.

  
Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
C M N E - 10º BDA INF MTZ  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**I - Descrição da necessidade da contratação**

O 59º Batalhão de Infantaria Motorizado objetivando a disponibilidade de aquisição de medicamento de alto custo decidiu de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 9.507/18, Decreto nº 10.024/19, providenciar a aquisição de material laboratorial, destinados a atender as necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

De acordo com portaria nº 139-DGP, DE 07 DE JULHO DE 2015 conforme o Art. 4º, inciso III apresento o seguinte parecer:

**Art. 4º, inciso III** - " medicamento de custo elevado - são o somatório dos produtos farmacêuticos necessários a propiciar melhores condições ou manutenção da vida, cuja aquisição tenha, para 3 (três) meses de tratamento, valor igual ou superior a 30% do soldo ou pensão militar do beneficiário titular do FUSEx, constante da relação publicada pelo Ministério da Saúde e que trata dos Componentes Especializados da Assistência Farmacêutica."

- **Diagnóstico: DERMATITE ATÓPICA GRAVE**
- **Anamnese: Dermatite atópica grave há 2 anos apresentando lesões disseminadas em todo o corpo crítematosas, descamativas, liquenificadas, infiltrativas, com sinais de infecção pela coçadura, sangramento em dobras da pele, gerando dor, intenso prurido e constrangimento social.**

Para tanto, a OM será provida com recursos regularmente descentralizados pela Diretoria de Gestão Orçamentária, UG 167004, ND 339030.

Por estas razões elencadas acima, nota-se a importância da aquisição dos referidos materiais, pois a não aquisição irá prejudicar a produtividade e o cumprimento das atividades.

**II - Área requisitante**

Área Requisitante	
Chefe da Farmácia	
Aux da Farmácia	



**III - Levantamento de mercado**

Após a análise das diversas alternativas possíveis de solução, verificou-se que a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais permanente, deverá ser realizada por meio de pregão eletrônico. A adoção da modalidade do pregão eletrônico permitirá: incitar a competição entre fornecedores, atribuir celeridade e legalidade ao processo aquisitivo, permitindo maior transparência e controle social.

**IV - Descrição da solução como um todo**

Contratação de empresas especializadas para o fornecimento do material solicitado. De forma a atender todas as exigências legais, de transporte, de prazo e descrição solicitada.

#### V - Estimativa das quantidades a serem contratadas

Para a compra do referido medicamento de alto custo não consta históricos de aquisições de anos anteriores como parâmetro para calcular o quantitativo necessário nessa aquisição juntamente com a central de demandas já em funcionamento nesta OM.

Fls. 12  
[Handwritten signature]

#### VI - Estimativa do valor da contratação

A estimativa da quantidade contratada é baseada na demanda existente da farmácia. As junções das informações supracitadas serviram para ajustar a estimativa da quantidade a serem contratadas para o tratamento, cominando assim nos dados do DIEx de solicitação.

**Valor da contratação é de R\$ 8.927,62**

#### VII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A contratação do objeto a ser licitado no presente processo prescinde de parcelamento do objeto, tendo em vista que as aquisições serão efetivadas conforme a disponibilidade orçamentária e as necessidades do Órgão, durante a vigência da Ata de Registro de Preços. Destarte, torna-se econômica e tecnicamente inviável o parcelamento do objeto, visando economia de escala e as características do mesmo.

#### VIII - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Aquisição de material permanente, a fim de atender às necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, durante o período de 12 meses, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

#### IX - Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Esta equipe de planejamento declara esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, viável art. 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

DECLARO que:

- É VIÁVEL a presente contratação.  
 NÃO É VIÁVEL a presente contratação.

Macció-AL, 04 de dezembro de 2023.

[Redacted signature area]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

# APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Concordar e aprovar os termos do Termo de Referência a mim apresentados pelo Encarregado do Setor de Material, conforme estabelece o art. 14º, II, do Decreto nº 10.024.



Maceió - AL, 13 de julho de 2023.





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
C M N E - 10º BDA INF MTZ  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)

**RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS**

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SEGES/ME.

1. **OBJETO:** Aquisição de Medicamento de alto custo.
2. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** de junho a agosto de 2023.
3. **METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de:  
( ) Média ( ) Mediana ( X ) Menor Preço ( ) Outra: \_\_\_\_\_

**4. FONTES DE PESQUISA**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME:

- ( X ) I - Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);
- ( ) II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;  
Não utilizado por ter sido priorizado o inciso III do art. 5º da IN 73/2020, como fonte de consulta)
- ( ) III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;  
Não utilizado por ter sido priorizado o inciso III do art. 5º da IN 73/2020, como fonte de consulta)

Item	Objeto	Und	Contratante (Nome / UASG)	Licitação	Preço Unit. (R\$)
9	DUPILUMABE	Un	782700 - HOSPITAL NAVAL DE SALVADOR/BA.	2/2023	4.463,81
		Un	160466 - COMANDO 11 BRIGADA INFANTARIA BLINDADA.	1/2023	8.927,00
		Un	160466 - COMANDO 11 BRIGADA INFANTARIA BLINDADA .	1/2023	9.084,82

( ) IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório. Não utilizado por ter sido priorizado o inciso III do art. 5º da IN 73/2020, como fonte de consulta)

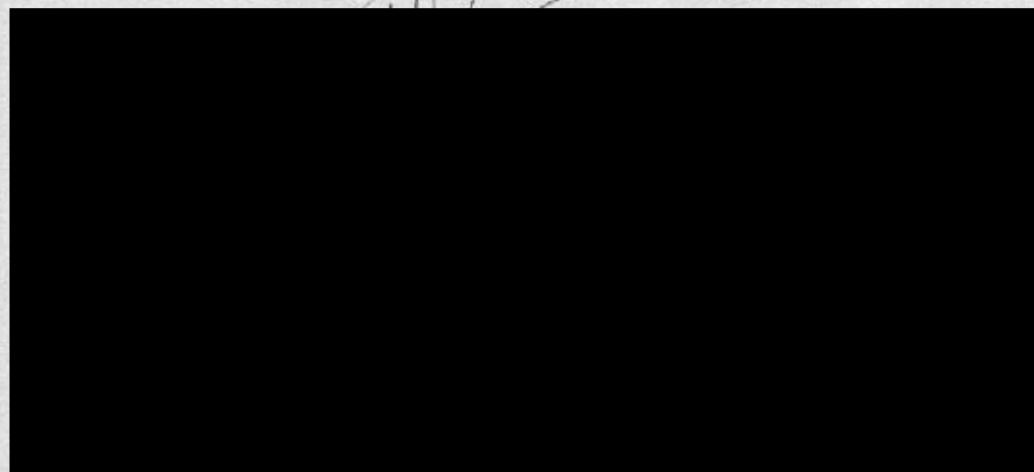
### 5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado o inciso III como fonte de consulta, chegou-se ao:

Item	Preço de Referência
9	4.463,81 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e um centavos)

6. ANEXOS: A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Maceió - AL, 4 de dezembro de 2023.



MÉDIA                      MEDIANA                      MENOR  
R\$ 7.520,82    R\$ 8.927,63    R\$ 4.550

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 1 a 1

**FILTROS APLICADOS**

Descrição

DUPIUMABE, CONCENTRAÇÃO:175 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, ADICIONAL:SERINGA PREENCHIDA

Nome do Material (PDM) Ano da Compra

DUPIUMABE                      2023, 2022

## RESULTADO 1

### DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00002/2023

Número do Item: 00086

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de medicamentos judicializados

Quantidade Ofertada: 7

Valor Proposto Unitário: R\$ 25.000

Valor Unitário do Item: R\$ 4550

Código do CATMAT: 466650

Descrição do Item: DUPIUMABE, CONCENTRAÇÃO:175 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, ADICIONAL:SERINGA PREENCHIDA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: SERINGA 2,00 ML

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: DUPIXENT

Data do Resultado: 17/02/2023

### DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DROGARIA BARHA LIMA LTDA

CNPJ/CPF: 21433209000119

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926486 - PMA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS - SP

Órgão: ESTADO DE SAO PAULO

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MÉDIA                      MEDIANA                      MENOR  
**R\$ 7.520,82   R\$ 8.927,63   R\$ 4.550**

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 2 a 2

#### FILTROS APLICADOS

Descrição

DUPILUMABE, CONCENTRAÇÃO:175 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, ADICIONAL:SERINGA PREENCHIDA

Nome do Material (PDM) Ano da Compra

DUPILUMABE                      2023, 2022

## RESULTADO 2

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00001/2023

**Número do Item:** 00001

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a aquisição de medicamentos para o Posto Médico da Guarnição de Campinas SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**Quantidade Ofertada:** 15

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 8.927,63

**Valor Unitário do Item:** R\$ 8927,63

**Código do CATMAT:** 466650

**Descrição do Item:** DUPILUMABE, CONCENTRAÇÃO:175 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, ADICIONAL:SERINGA PREENCHIDA

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** SERINGA 1,14 ML

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** DUPIXENT 200MG C/ 2

**Data do Resultado:** 23/01/2023

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** CM HOSPITALAR S.A.

**CNPJ/CPF:** 12420164000319

**Porte do Fornecedor:** Outros

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160466 - COMANDO 11 BRIGADA INFANTARIA BLINDADA

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Órgão Superior:** MINISTERIO DEFESA

MÉDIA                      MEDIANA                      MENOR  
R\$ 7.520,82   R\$ 8.927,63   R\$ 4.550

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 3 a 3

#### FILTROS APLICADOS

Descrição

DUPIUMABE, CONCENTRAÇÃO:175 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, ADICIONAL:SERINGA PREENCHIDA

Nome do Material (PDM) Ano da Compra

DUPIUMABE                      2023, 2022

## RESULTADO 3

### DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00001/2023

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a aquisição de medicamentos para o Posto Médico da Guarnição de Campinas SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 5

Valor Proposto Unitário: R\$ 25.000

Valor Unitário do Item: R\$ 9084,82

Código do CATMAT: 466650

Descrição do Item: DUPIUMABE, CONCENTRAÇÃO:175 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, ADICIONAL:SERINGA PREENCHIDA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: SERINGA 1,14 ML

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: DUPIXENT

Data do Resultado: 23/01/2023

### DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DROGARIA BARRA LIMA LTDA

CNPJ/CPF: 21433209000119

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160466 - COMANDO 11 BRIGADA INFANTARIA BLINDADA

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

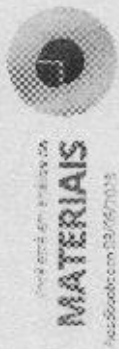
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

Panel de Preços

MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA



ACSSORIT/DAPE - RUA COMENDANTE MARCELINO DE MENDONÇA, 100



Nome do Empresa: DUPLOMADE

Nome do Material (PM): DUPLOMADE

R\$ 100

189120X de 1891216

Limpar

MEDIA  
R\$ 7.520,82

MEDIA  
R\$ 8.927,63

MENOR PREÇO  
R\$ 4.550,-

QUANTIDADE DE ITENS DE CONSULTA: 3

ORÇENAS: Valor unitário

Opções	Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CAT/MAT	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade ofertada	Valor unitário	Fornecedor	Órgão	USG - Unidade Gestora	Data da Compra
<input checked="" type="checkbox"/>	00002/2023	0006	Pregão	466650	DUPLOMADE	SERINGA 2,00 ML	7	R\$ 4.550,00	DROGARIA BARRALIMA LTDA	ESTADO DE SAO PAULO	526486 - PMA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS - SP	17/02/2023
<input checked="" type="checkbox"/>	00001/2023	0001	Pregão	466650	DUPLOMADE	SERINGA 1,14 ML	15	R\$ 8.927,63	CM HOSPITALAR S.A.	COMANDO DO EXERCITO	160466 - COMANDO 11 BRIGADA INFANTARIA BLINDADA	23/01/2023
<input checked="" type="checkbox"/>	00001/2023	0002	Pregão	466650	DUPLOMADE	SERINGA 1,14 ML	5	R\$ 5.084,82	DROGARIA BARRALIMA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160466 - COMANDO 11 BRIGADA INFANTARIA BLINDADA	23/01/2023





## HOSPITAL NAVAL DE SALVADOR

### EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023  
(Processo Administrativo nº 63067.000254/2023-78)

Torna-se público que o(a) Hospital Naval de Salvador, por meio da Seção de Licitações e Contratos, sediado(a) Avenida da França, 1400, Comércio - CEP: 40.010-000, Salvador-BA, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 07 de fevereiro 2023

Horário: 09:00 Hr

Local: Portal de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço.

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de medicamentos quimioterápicos e de alto custo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em Itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



1.4. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SISTEMA COMPRASNET, prevalecerá, sempre, a descrição no Termo de Referência deste edital.

## 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.



- 4.1.2. O certame é destinado à ampla participação.
- 4.1.2.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.1.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.1.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.1.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.1.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.1.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.1.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.1.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.1.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.1.4. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.1.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.1.4.2. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.1.4.3. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.1.4.4. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.1.4.5. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.1.4.6. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

## **22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

- 22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

## **23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail: [hnsa.licitacao@marinha.mil.br](mailto:hnsa.licitacao@marinha.mil.br), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço do Hospital Naval de Salvador, Avenida da Franca, 1400 - Comércio, 40010-000 - Salvador/Bahia, Seção de Licitações e Contratos.
- 23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 23.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.
- 23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

#### **24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, **no Portal de Compras do Governo Federal, endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**, e também



poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Hospital Naval de Salvador - Seção de Licitações e Contratos, AV da França 1400 - Comércio - Salvador/Bahia, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 16:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

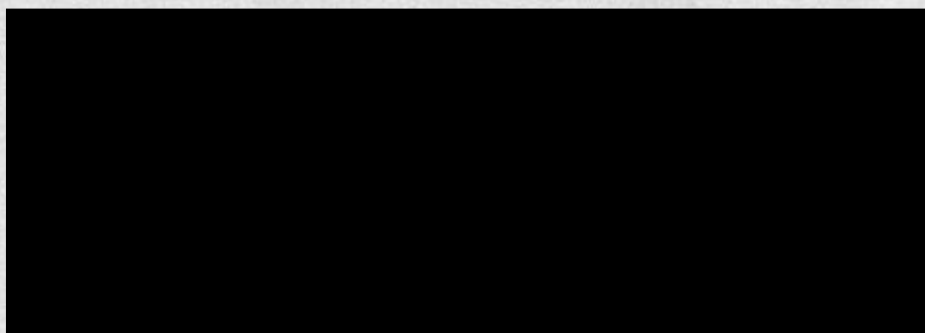
- Apêndice - Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso;

ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato; e

ANEXO IV - Declaração de Sustentabilidade Ambiental.

Salvador, BA, 20 de janeiro de 2023.



# Resultado por Fornecedor



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA MARINHA  
Hospital Naval de Salvador

Pregão Nº 00002/2023(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

## RESULTADO POR FORNECEDOR

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
04.307.650/0015-30	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA					
10	Eltrombopag lamina	Comprimido	1008	R\$ 175,7900	R\$ 105,9700	R\$ 106.817,7600
	Marca: REVOLADE					
	Fabricante: GLAXO WELLCOME S. A. / GLAXO OPERATIONS UK LIMITED					
	Modelo / Versão: 25 MG COM REV CT BL AL/AL X 14					
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NOME COMERCIAL: REVOLADE 25 MG PRINCIPIO ATIVO: FILTROMBOPAG OLAMINA APRESENTAÇÃO: 25 MG COM REV CT BL AL/AL X 14 RMS: 1006811320019 VALIDADE: 24 MESES PROCEDÊNCIA: ESPANHA / INGLATERRA (REINO UNIDO) FABRICANTE: GLAXO WELLCOME S. A. / GLAXO OPERATIONS UK LIMITED / NOVARTIS BIOCÊNCIAS S.A					
17	Oxycodona	Frasco-Ampola	36	R\$ 6.520,3700	R\$ 6.450,7200	R\$ 232.225,9200
	Marca: SANDOSTATIN LAR					
	Fabricante: SANDOZ GMBH / NOVARTIS BIOCÊNCIAS S.A					
	Modelo / Versão: 30 MG PO P/SUS INJ CT FAYD INC + 1 SER DL X 2,0					
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NOME COMERCIAL: SANDOSTATIN LAR 30 MG PRINCIPIO ATIVO: ACETATO DE OXICODONA APRESENTAÇÃO: 30 MG PO P/SUS INJ CT FAYD INC + 1 SER DL X 2,0 ML + SIST APLIC RMS: 1006800090149 VALIDADE: 36 MESES PROCEDÊNCIA: AUSTRIA FABRICANTE: SANDOZ GMBH / NOVARTIS BIOCÊNCIAS S.A					
29	Ritociclíbe	Comprimido	2232	R\$ 285,2900	R\$ 244,9600	R\$ 546.750,7200
	Marca: KISQALI					
	Fabricante: NOVARTIS PHARMA PRODUKTION GMBH / NOVARTIS SINGAPO					
	Modelo / Versão: 200 MG/DOSE COM REV CT HL AL PLAS PVC/PCTTE X 63					
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NOME COMERCIAL: KISQALI 200 MG PRINCIPIO ATIVO: SUCCINATO DE RIBOCICLIBE APRESENTAÇÃO: 200 MG/DOSE COM REV CT BL AL PLAS PVC/PCTTE X 63 RMS: 1006811570031 VALIDADE: 24 MESES PROCEDÊNCIA: SINGAPURA FABRICANTE: NOVARTIS PHARMA PRODUKTION GMBH / NOVARTIS SINGAPORE PHARMACEUTICAL					
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>R\$ 885.794,4000</b>
08.157.293/0001-27	NATCOFARMA DO BRASIL LTDA					
12	Everolimo	Comprimido	1440	R\$ 134,4800	R\$ 134,4800	R\$ 193.651,2000
	Marca: GENERICO					
	Fabricante: NATCO PHARMA LIMITED					
	Modelo / Versão: CAIXA COM 28 COMPR					
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Everolimo - Concentração: 5 MG - EVEROLIMO 5MG COMPRIMIDO REVESTIDO (5 MG COM CT BL AL/AL X 28) - CAIXA CONTENDO 28 COMPRIMIDOS - GENERICO					
	RMS: 1876100020082 VALIDADE TOTAL DO MEDICAMENTO PELO FABRICANTE: 24 MESES - PROCEDENCIA: INDIA					
13	Everolimo	Comprimido	1440	R\$ 267,7900	R\$ 267,7900	R\$ 385.617,6000
	Marca: GENERICO					
	Fabricante: NATCO PHARMA LIMITED					
	Modelo / Versão: CAIXA COM 28 COMPR					
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Everolimo - Concentração: 10 MG - EVEROLIMO 10MG COMPRIMIDO REVESTIDO (10 MG COM CT BL AL PLAS PVC TRANS X 28) - CAIXA CONTENDO 28 COMPRIMIDOS - GENERICO - RMS: 1826100020089 - VALIDADE TOTAL DO MEDICAMENTO PELO FABRICANTE: 24 MESES - PROCEDENCIA: INDIA					
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>R\$ 579.268,8000</b>
08.958.628/0002-97	ONCOEIXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA					
11	Ensalumida	Unidade de Fornecimento	4320	R\$ 103,2600	R\$ 90,5000	R\$ 390.960,0000
	Marca: GENERICO					
	Fabricante: ONCOEIXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA					
	Modelo / Versão: CAIXA COM 28 COMPR					
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ensalumida - Concentração: 10 MG - ENCOEIXO 10MG COMPRIMIDO REVESTIDO (10 MG COM CT BL AL PLAS PVC TRANS X 28) - CAIXA CONTENDO 28 COMPRIMIDOS - GENERICO - RMS: 1826100020089 - VALIDADE TOTAL DO MEDICAMENTO PELO FABRICANTE: 24 MESES - PROCEDENCIA: INDIA					
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>R\$ 390.960,0000</b>

06  
R\$ 390.960,0000

Marca: XTANDI 40MG CÁPSULAS

Fabricante: ASTELLAS

Modelo / Versão: XTANDI 40MG CÁPSULAS GELATINOSA MOLE CAIXA C/120

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: OFERECEMOS O XTANDI 40MG CÁPSULAS GELATINOSA MOLE CAIXA C/120 - PROCEDÊNCIA: ESTRANGEIRA MARCA: ASTELLAS - VALIDADE DA PROPOSTA: NÃO SERÁ INFERIOR A 60 DIAS - PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 10 DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO - COND. DE PAGAMENTO: ATÉ 30 DIAS - VAL. DO PRODUTO: VALIDADE NA DATA DE ENTREGA NÃO INFERIOR A 8 MESES OU A METADE DO PRAZO TOTAL RECOMENDADO PELO FABRICANTE - REG. ANVISA: 17717000610021

Total do Fornecedor: R\$ 390.980,0000

09.053.134/0001-45 - ELFA MEDICAMENTOS S.A

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
9	Diquilumabe	Seringa 2,00 ML	216	R\$ 8.737,4700	R\$ 4.463,8100	R\$ 964.182,9600

Marca: DUPIXENT/SANOFI

Fabricante: SANOFI WINTHROP INDUSTRIE - FRANÇA

Modelo / Versão: DUPIXENT/SANOI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DUPIXENT APRESENTAÇÃO: 175 MG/ML SOL. INJ CT 2SER PREENC VD TRANS X 1,14 ML - SISTEMA DE SEGURANÇA PRINCÍPIO ATIVO DUPIXUMABE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: 1832803350032 VALIDADE DO REGISTRO: 12/2027 FABRICANTE: SANOFI WINTROP INDUSTRIE - FRANÇA MARCA: SANOFI MEDLEY FARMACEUTICA LTDA FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL VIA DE ADMINISTRAÇÃO: SUBCUTÂNEA

Total do Fornecedor: R\$ 964.182,9600

09.053.134/0009-00 - ELFA MEDICAMENTOS S.A

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
18	Olaparibe	Cápsula	1344	R\$ 250,8000	R\$ 240,6700	R\$ 323.450,4800

Marca: LYNPARZA/ASTRAZENECA

Fabricante: ASTRAZENECA - SUÉCIA

Modelo / Versão: LYNPARZA/ASTRAZENECA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NOME COMERCIAL: LYNPARZA PRINCÍPIO ATIVO: OLAPARIBE APRESENTAÇÃO: 150 MG COM REV CT BL AL PVC X 56 RMS Nº 1161802680023 VALIDADE DO REGISTRO: 10/2028 - FABRICANTE: ABBVIE LTD. - BARCELONA - PORTO RICO OU ASTRAZENECA AB - SUÉCIA REGISTRO POR: ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL

Total do Fornecedor: R\$ 345.030,1200

19 Palbociclibe

Marca: IBRANCE/PFIZER

Fabricante: PFIZER MANUFACTURING DEUTSCHLAND - ALEMANHA

Modelo / Versão: IBRANCE/PFIZER

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NOME COMERCIAL: IBRANCE APRESENTAÇÃO: 100 MG CAP DURA CT FR PLAS PEAD OPC X 21 PRINCÍPIO ATIVO: PALBOCICLIBE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: 1211004670020 VALIDADE DO REGISTRO: 02/2028 FABRICANTE: PFIZER MANUFACTURING DEUTSCHLAND GMBH - ALEMANHA REGISTRO POR: PFIZER BRASIL LTDA

Total do Fornecedor: R\$ 482.705,0000

20 Palbociclibe

Marca: IBRANCE/PFIZER

Fabricante: PFIZER MANUFACTURING DEUTSCHLAND - ALEMANHA

Modelo / Versão: IBRANCE/PFIZER

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NOME COMERCIAL: IBRANCE APRESENTAÇÃO: 125 MG CAP DURA CT FR PLAS PEAD OPC X 21 PRINCÍPIO ATIVO: PALBOCICLIBE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: 1211004670012 VALIDADE DO REGISTRO: 02/2028 FABRICANTE: PFIZER MANUFACTURING DEUTSCHLAND GMBH - ALEMANHA REGISTRO POR: PFIZER BRASIL LTDA

Total do Fornecedor: R\$ 241.353,0000

21 Palbociclibe

Marca: IBRANCE/PFIZER

Fabricante: PFIZER MANUFACTURING DEUTSCHLAND - ALEMANHA

Modelo / Versão: IBRANCE/PFIZER

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NOME COMERCIAL: IBRANCE APRESENTAÇÃO: 75 MG CAP DURA CT FR PLAS PEAD OPC X 21 PRINCÍPIO ATIVO: PALBOCICLIBE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: 1211004670039 VALIDADE DO REGISTRO: 03/2028 FABRICANTE: PFIZER MANUFACTURING DEUTSCHLAND GMBH - ALEMANHA REGISTRO POR: PFIZER BRASIL LTDA

Total do Fornecedor: R\$ 1.394.349,6000

10.586.940/0001-68 - ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
8	Diquilumabe	Seringa 1,00 ML	120	R\$ 666,6700	R\$ 737,0200	R\$ 88.442,4000

Marca: PROLIA

Fabricante: AMGEN

Modelo / Versão: 0 SE APLICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DEMOSUMABE - 60 MG/ML SOL INJ CT SER PREENC VD TRANS X 1 ML - Nome Comercial: PROLIA - Reg. strado por: AMGEN - RMS: 1024400130011

Total do Fornecedor: R\$ 88.442,4000

12.420.164/0001-57 - CM HOSPITALAR S.A

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Abiraterona acetato	Comprimido	1000	R\$ 181,4700	R\$ 148,3600	R\$ 148.360,0000

27



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO INFANTARIA MOTORIZADO  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA**

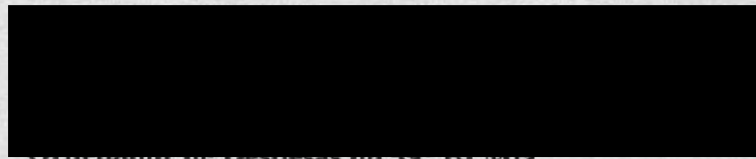
**CONSULTA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL**

Solicito a empresa – 09.053.134/0001-45 - ELFA MEDICAMENTOS S. A. , informar a esta UG, interesse em proporcionar o material conforme abaixo, nas mesmas condições pactuadas em Ata Pregão nº 02/2023, gerenciado pela UASG 782700 – HOSPITAL NAVAL DE SALVADOR/BA.

09.053.134/001-45 – ELFA MEDICAMENTOS S.A					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	UND	QTD	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
9	DUPILUMABE	SE	08	R\$ 4.463,81	R\$ 35.710,48
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 35.710,48</b>

Local: Avenida Fernandes Lima, 1970, Bairro Farol – CEP 57050-000, Maceió – AL. Fone (82) 3202-5900, e-mail: 3sgpaulocesar@gmail.com

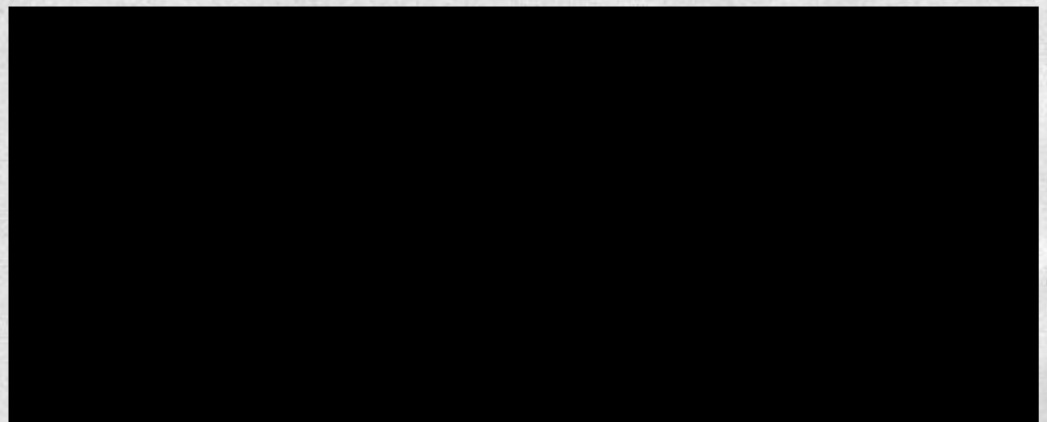
Atenciosamente,



Originador de Despesas do 59º BFMZ

A empresa concorda em fornecer o material nas mesmas condições pactuadas em Ata Pregão nº02/2023 gerenciado pela UASG 782700 – HOSPITAL NAVAL DE SALVADOR/BA, no local indicado acima, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de fevereiro de 2013.

A empresa não tem condições de fornecer o material.



ELFA MEDICAMENTOS S.A.

CNPJ: 09.053.134/0001-45 - I.E.: 0749251000173

MOCR INTERSECCAO ROD DF001 C/ROD 475, GA 02 COND SYS GAMA B.PARK - PONTE ALTA NORTE (GAMA)

BRÁSILIA - DF

CEP: 72427-010

Telefone: (03) 2106-2433

E-mail: licitacao@grupoeffa.com.br



Página 1/2

BRASILIA - DF, 06 de Julho de 2023

A

59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO

AV FERNANDES LIMA 1970 1970 - FAROL

CEP: 57050000

MACETO - AL

Referência : Adesão Nº 02/2023

Data de Abertura dia 06/07/2023 às 15:00

Prezados Senhores,

Atendendo a licitação em referência apresentamos a seguir nossa proposta.

Condições gerais da proposta:

Validade da Proposta: 150 dias (Conforme Edital)

Prazo de Entrega : 15 dias (Conforme Edital)

Pagamento : 30 dias (Conforme Edital)

Item	Nosso Código	Qtde	Und	Descrição / Descrição Técnica / Observação	Preço Unitário R\$	Total Item R\$
0001	50503537	8	SE	NOME COMERCIAL : DUPIXENT APRESENTAÇÃO : 175 MG/ML SOL INJ CT 2SER PREENC VD TRANS X 1,14 ML + SISTEMA DE SEGURANÇA PRINCIPIO ATIVO : DUPILUMABE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: 1832603350832 VALIDADE DO REGISTRO: 12/2027 FABRICANTE: SANOFI WINTROP INDUSTRIE - FRANÇA MARCA : SANOFI MEDLEY FARMACÉUTICA LTDA FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETAVEL VIA DE ADMINISTRAÇÃO: SUBCUTÂNEA	4.463,81	35.710,48

Preço Unitário: QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS

Total Item: TRINTA E CINCO MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS

Valor Total da Proposta R\$: 35.710,48 - TRINTA E CINCO MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS

01 - Proposta para atender ADESAO Nº 02/2023

A ELFA MEDICAMENTOS S.A, vem por meio desta, comunicar que TEMOS AUTORIZAÇÃO para aceitar a Adesão ao processo licitatório de Nº 02/2023 HOSPITAL NAVAL DE SALVADOR, com o item e quantitativos solicitados.

Ressaltamos que, para atendimento desta solicitação se faz necessário apresentar empenho juntamente com documento de aceite do órgão gerenciador da ata;

03 - Declaro sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no memorial descritivo;

04 - Prazo de Validade dos Produtos no Ato da Entrega: Não inferior a 6 meses e/ou 12 meses

05 - Aliquota de ICMS:

06 - Telefone: (83) 2106-2525 - Fax: (83) 2106-2526;

07 - E-mail para dúvidas, esclarecimentos e envio de Atas e Contratos: [licitacao.hiohosp@grupoelfa.com.br](mailto:licitacao.hiohosp@grupoelfa.com.br);

08 - E-mail para envio de empenhos: [empenho@grupoelfa.com.br](mailto:empenho@grupoelfa.com.br) ;

09 - Não fracionamos embalagens;

Agradecemos a oportunidade e nos colocamos à disposição dos Senhores para dirimir quaisquer dúvidas que se fizerem necessárias para um melhor entendimento de nossa proposta.



Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais

ATA SRP



Início

Consultar

Ampliar: PRODUÇÃO

Adesão

Solicitação de Adesão

05/12/2023 09:19:38

Gerção

Dictação

Apelo

02131 - COMANDO DA MARINHA

UASG Gerenciadora

782706 - HOSPITAL NAVAL DE SALVADOR

Modalidade de Licitação

Modo de disputa

Nº da Licitação

Nº da RP

Nº do Processo

Compra Nacional

Gerenciada/Autorizada ME/SCD

Fragto Eletrônico

Aperfo

0002/2023

0001/2023

89067000254202278

Sim

Sim

Solicitação

Items

Querências

Filtro

Nº do Item

Descrição do item

Fornecedor

Pesquisar

Limpar

1 Adesão(ões) solicitada(s)

Item					Fornecedor			Adesão		Quantidade Solicitada	Situação	Ação
466650 - Dupixumabe					08.053.134/0001-45 - ELFA MEDICAMENTOS SA					7	Aceite	Q
Nº do Item	Quantidade de Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência		RS	Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário				
9	216	Seringa 2,00 M.	13/03/2024	3 3	1º	DUPIXENT/SANCHI	216	R\$ 4.463,8100				

1 em registro encontrado

Adesão



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.053.134/0001-45 / DUNS®: 914633318  
Razão Social: ELFA MEDICAMENTOS S.A  
Nome Fantasia: ELFA MEDICAMENTOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/02/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Demais

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN

Validade: 05/03/2024 ✓

FGTS

Validade: 12/12/2023 ✓

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>)

Validade: 21/05/2024 ✓

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital

Validade: 21/01/2024 ✓

Receita Municipal (Isento)

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024 ✓



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/12/2023 11:18:09

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ELFA MEDICAMENTOS S.A**  
CNPJ: **09.053.134/0001-45**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

04/12/23 11:31

USUARIO

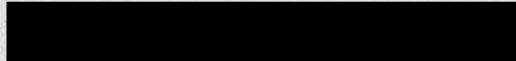
DATA EMISSAO : 01Dez23 VALORIZACAO : 01Dez23 NUMERO [REDACTED]  
 UG EMITENTE : 167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR  
 GESTAO EMITENTE : 00001 - TESCuro NACIONAL  
 UG/GESTAO FAVORECIDA : 167004 / 00001 - 59 BI MTZ  
 OBSERVACAO  
 ATENDE DESPESAS DE COMPROVANTE DE DESPESAS MEDICAS - CDM  
 MAPA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DE ALTO CUSTO - DESAFUSMOS  
 EMPENHO IMEDIATO



NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	NU	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	2	215845	1005000142	339030		167505	DESAFUSMOS	8.927,62

ENCARGADO POR :



UG : 167505 01Dez23 08:31

EF1=AJUDA EF3=DAT EF4=ESPELHO EF12=RETORNA



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

35  
FIS.  
BRASILEIRA

DIEx nº 3245-PMGu/59º BI Mtz  
NUP Nº 64106.006903/2023-01

Do Chefe da Farmácia do 59º BI Mtz

Ao Sr Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz

Assunto: Aquisição de Medicamento de Alto Custo

Rfr.: Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02).

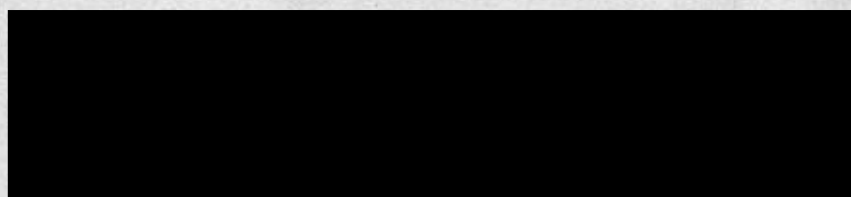
Rfr.: Art. 4º da Port nº 139-DGP, DE 07 jul 2015 conforme o inciso III.

Nos termos do contido no **Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95** – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito-vos providências no sentido de aprovar a aquisição do medicamento de alto custo, abaixo discriminado.

Nos termos do contido no **Art. 4º da Port nº 139-DGP, DE 07 jul 2015, inciso III** - "Medicamento de custo elevado – são o somatório dos produtos farmacêuticos necessários a propiciar melhores condições ou manutenção da vida, cuja aquisição tenha, para 3 (três) meses de tratamento, valor igual ou superior a 30% do soldo ou pensão militar do beneficiário titular do FUSEx, constante da relação publicada pelo Ministério da Saúde e que trata dos Componentes Especializados da Assistência Farmacêutica."

UASG: 782700 – HOSPITAL NAVAL DE SALVADOR/BA.  
FORNECEDOR: 09.053.134/001-45 – ELFA MEDICAMENTOS S.A

PREGÃO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
2/2023	9	DUPI.LUMABE	und	2	R\$ 4.463,81	R\$ 8.927,62
VALOR						R\$ 8.927,62



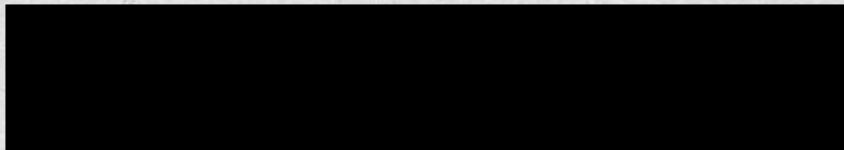
C



**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Em 04/12/2023 . Determino que a SALC realize a contratação por meio de **adesão a ata de Pregão 2/2023 SRP de outra UASG 782700**, na condição de não participante (carona), nos termos da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 7.892/13.

Autorizo o empenho da demanda supracitada utilizando para tal a seguinte Nota de Crédito: UASG: 167505, 2023NC459039, de 01DEZ23, ND 339030, PI D8SAFUSMTOS. Tipo de empenho: ORDINÁRIO.



Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz

Data e hora da consulta: 07/12/2023 08:56

Usuário: \*\*\*.238.854-\*\*

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
167004	59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	REAL - (RS)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
09.571.854/0002-83	AV.FERNANDES LIMA, 1970 - FAROL	57050-000
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
MACEIO	AL	(082) 3202-5900

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2023	NE	1184

Célula Orçamentária

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
2	215845	1005000142	339030	167505	D8SAFUSMTOS

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
05/12/2023	Ordinário	64106006903202301	0,0000	8.927,62

Favorecido

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
09.053.134/0001-45	ELFA MEDICAMENTOS S.A	72427-010
<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>	
INTERSECCAO ROD DF001 C 02 COND GPS SYS GAM PONTE ALTA NORTE (G	72427-010	
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
BRASILIA	DF	

Amparo Legal

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>				
126	PREGAO				
<b>Ato Normativo</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>	
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-	

Descrição

PE: 2/2023 - UASG: 782700 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DE ALTO CUSTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO 59º BIMTZ, CONFORME DIEX 3245/PMGU/59º BI MTZ, DE 4DEZ23, 2023NC459039, DE 1DEZ23 - DGP - OE 08 - AUMENTAR A EFETIVIDADE NA GESTÃO DO BEM PÚBLICO.

Local da Entrega

59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO - AVENIDA FERNANDES LIMA, N 1970, FAROL, MACEIÓ-AL

Informação Complementar

78270005000022023 - UASG Minuta: 160004

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 07/12/2023 08:56  
 Usuário: \*\*\*.238.854-\*\*  
 Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa  
 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Total da Lista  
 8.927,62

Subelemento 09 - MATERIAL FARMACOLOGICO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00009 - DUPILUMABE, CONCENTRAÇÃO 175 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, ADICIONAL SERINGA PREENCHIDA	8.927,62

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
05/12/2023	Inclusão	2,00000	4.463,8100	8.927,62

Assinaturas

Ordenador de Despesa

05/12/2023 11:26:58



Identificação do emitente

ELFA MEDICAMENTOS SA

NLCE INTERSECCAO RDB DRONE ORODA 478

Complemento: GALPAO 02 MODELO 06 E 06,

PONTE ALTA NORTE Cep:74794-00

BRASILIA/DF

Fone: 031062559

DANFE

DOCUMENTO APLICAR DA  
NOTA FISCAL ELETRONICA

0-ENTRADA

1-SAIDA

N. 000573243

SÉRIE 5

FOLHA 01/01



CHAVE DE ACESSO DA NF-E

5323 1209 0531 3400 0145 5500 5000 5732 4218 8613 1833

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e  
www.nf.ezenda.gov.br/portal ou no site da SPP/FAZ Autenticação

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDA MERC. RECEB. TERC. DESTINADA A NÃO CONTRIBUENTES

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
0749251000173

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.  
243216289

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

353230064092648 21/12/2023 12:12:55-03:00

CNPJ/CNP  
09.053.194/0001-45

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO

CNPJ/CNP

09.571.854/0002-83

DATA DE EMISSÃO

21/12/2023

ENDEREÇO

AVENIDA FERNANDES LIMA, 1570

BARRIO/DISTRITO

FAROL

CEP

57050-000

DATA ENTRADA/SAÍDA

21/12/2023

MUNICÍPIO

MACÉIO

FONE/FAX

8233381077

UF

AL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA ENTRADA/SAÍDA

12:04:00

FATURA

001

20/01/2024

R 937,62

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS

8.927,62

VALOR DO ICMS

1.071,31

BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

8.927,62

VALOR FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

8.927,62

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

GOE LINHAS AEREA SA

FRETE POR CONTA

DE EMITENTE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CNP

07.575.651/0029-60

ENDEREÇO

AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA JUSC

MUNICÍPIO

BRASÍLIA

UF

DF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0749005500224

QUANTIDADE

1

ESPECIE

CX

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

0,080

PESO LÍQUIDO

0,080

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD

0021874

DESCRIÇÃO DO PROD/SERV

DUPDIENT 200MG CX 02SE PREENCHIDAS SUPCUTANED

200 MG SOL INE CT 2 SER PREENC VD TRANS X 1,14 ML

+

XEAN 7801058622751 Reg. Anvisa 1832603350032 - Lo

te: 31181A - Dt. Fabric: 30/04/2023 - Dt. Valid:

31/03/2026 Marca SANOFI MEDLEY

NCM/SH

3002.1500

CFOP

709

UN

CX

QNTD

1,00

UNITARIO

8927,62

VTOTAL

8.927,62

BLICMS

8.927,62

VLICMS

1.071,31

VLPI

0,00

ALICMS

12,00%

ALPI

0,00%

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

RESERVADO AO FISCO

NP 05

NS 16

18704

R\$ 196,41

22020

8767